

# PROJETO DE LEI CM N° 024-01/2017

Fixa o Valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração em R\$ 595,89 a partir de 01/03/2017, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 595,89 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) do Quadro de Empregos, Cargos em Comissão e Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos - CCT da Câmara de Vereadores de Lajeado, conforme Lei Municipal nº 8.739 de 02 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 9.036 de 04 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 10.356 de 03 de março de 2017, correspondente a 5,35 ( cinco virgula trinta e cinco por cento) de reajuste sobre o PBRR do mês de fevereiro de 2017, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - O valor mensal do benefício previsto no art. 4º da Lei nº 9.080/2013 será de R\$ 110,00 ( cento e dez reais ) a contar de 01 de março de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017.

SALA Presidente Tancredo de A. Neves, 21 de março de 2016.

Mariela Fernanda Portz Dorneles  
Secretária

Ildo Paulo Salvi  
Vice-Presidente

Waldir Blau  
Presidente

## Mensagem Justificativa

Senhores Vereadores.

A Mesa Diretora, com base na sustentação motivada pelo Prefeito Municipal de Lajeado perante o Projeto de Lei nº 024-01/2017, é que sustenta o presente projeto que visa conceder similar reajuste salarial propiciado aos servidores do Executivo, para os do Poder Legislativo.

Mariela Fernanda Portz Dorneles  
Secretária

Ildo Paulo Salvi  
Vice-Presidente

Waldir Blau  
Presidente